



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

DECRETO N° 2863, de 04 de abril de 2024.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO POR TRANSFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO DE 2024, NO VALOR DE R\$ 4.000,00 EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o disposto no § 4° do artigo 22 da Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO, Lei N° 1012, de 30 de Julho de 2023 e a Lei N° 4.320/64;

CONSIDERANDO o disposto do artigo 22, da Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO, Lei N° 1012 de 30 de julho de 2023, que trata do Orçamento Fiscal e de Seguridade Social para o Exercício Financeiro de 2024;

DECRETA:

Art. 1° - Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, conforme a seguir mencionadas:

I - ACRÉSCIMOS:

UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Unidade Orçamentária:	02.07.01 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
Funcional Programática:	04.122.0002.0002.0000	GESTÃO DE POLITICAS ADMINISTRATIVOS
Ficha:	303	
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA		R\$ 4.000,00

TOTAL DE ACRÉSCIMOS:	R\$ 4.000,00
-----------------------------	---------------------

II - REDUÇÕES:

UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Unidade Orçamentária:	02.07.01 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
Funcional Programática:	04.122.0002.0002.0000	GESTÃO DE POLITICAS ADMINISTRATIVOS
Ficha:	303	
4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		R\$ - 4.000,00

TOTAL DE REDUÇÕES:	R\$ - 4.000,00
---------------------------	-----------------------

Art. 2º - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO Lei Nº 1012, de 30 de julho de 2023 e dentro dos valores aprovados para os Poderes, Órgãos e Unidades contemplados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio da Floresta, Itapuã do Oeste/RO, 04 de abril de 2024.

Moisés Garcia Cavalheiro
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 15/04/2024 às 12:14, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.043 de 13/01/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID **291874** e o código verificador **3A02CEA1**.

Docto ID: 291874 v1